

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
CPL .....	<b>01</b>
<b>ERRATA AO CONTRATO</b>	
CPL .....	<b>01</b>
<b>ERRATA DO TERMO ADITIVO</b>	
CPL .....	<b>01</b>

**EXTRATO TERMO ADITIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº 060/2021, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS e SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.497.557/0001-61, situada na Estrada da Chapada, s/n, 65.850-000, Chapada, Mirador/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.793.222,40 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). PRAZOS: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub Elemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.14.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, representado por Zózimo Paulino Da Silva Neto pelo Contratante; CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELLI, representado pelo, Sr. Manoel Batista Ferreira Lima pela Contratada. Icatu-MA, 08 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº 061/2021, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS e SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.497.557/0001-61, situada na Estrada da Chapada, s/n, 65.850-000, Chapada, Mirador/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VALOR DO CONTRATO: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.14.00 PRAZOS: 12(doze)

meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.000 Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.14.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, representado por Zózimo Paulino Da Silva Neto pelo Contratante; CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELLI, representado pelo, Sr. Manoel Batista Ferreira Lima pela Contratada. Icatu-MA, 08 de fevereiro de 2022.

**ERRATA AO CONTRATO****ERRATA AO CONTRATO**

**ASSUNTO:** 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 002.2022.1725.2021, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.523.226/0001-93, POR INTERMÉDIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

- OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios para atender as necessidades do município de Icatu - MA.
- Em virtude de ter sido verificado equívoco no valor do CONTRATO Nº 002.2022.1725.2021, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma:

**Onde-se lê:**

CLÁUSULA QUINTA – VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 279.979,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais) para o período de contratação.

**Leia – sê:**

CLÁUSULA QUINTA – VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 284.979,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais) para o período de contratação.

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da ao contratos nº 002.2022.1752.2021 e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 14 de Fevereiro de 2022. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE.

**ERRATA DO TERMO ADITIVO****ERRATA DO TERMO ADITIVO**

**ASSUNTO:** 1ª ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020.

- OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade, higiene nas dependências das unidades hospitalares e postos de saúde do município de Icatu/MA.

4. Em virtude de ter sido verificado equívoco no ENDEREÇO da empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma:

**Onde-se lê:** Av. Antônio Marques, 117, Bairro Centro – Presidente Dutra/MA.  
**Leia-se:** Estrada da Chapada, S/N, 65.850-000, Chapada, Mirador/MA.

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada.

Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA e termos não afetados por esta errata.

Atenciosamente,

Icatu - MA, 14 de fevereiro de 2022.

**Zózimo Paulino Da Silva Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

#### ERRATA DO TERMO ADITIVO

**ASSUNTO:** 1ª ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROVENIENTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

5. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo a (risco biológico) e grupo e (perfuro cortantes) nos PSFS e demais estabelecimentos da rede de saúde pública no município de Icatu/MA.
6. Em virtude de ter sido verificado equívoco no ENDEREÇO da empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma:

**Onde-se lê:** Av. Antônio Marques, 117, Bairro Centro – Presidente Dutra/MA.  
**Leia-se:** Estrada da Chapada, S/N, 65.850-000, Chapada, Mirador/MA.

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 14 de fevereiro de 2022. **Zózimo Paulino Da Silva Neto**, Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE.

#### SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

**PORTARIA**  
Gabinete da Presidência da Câmara..... 02

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 04/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, assegurada pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa e pela Promulgação Nº 12/2021, de 29/12/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a senhora **EDILUCIA DOS SANTOS GOMES**, portadora do CPF nº. 097.200.273-12, RG. Nº 058601432016-5 (11/04/2016), como

**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, desta egrégia Casa Legislativa, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AGUIAR NETO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 05/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** **MARIA DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 919.191.503-15, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa à 29/12/21.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Icatu - MA, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AGUIAR NETO**  
Presidente

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**